



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CONTRATO ADITIVO Nº 03/20

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e processo licitatório decorrente da Tomada de Preços nº 01/2017, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-350, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, residente e domiciliado na rua Carlos Garibaldi Biazzetto, 251, Casa 07, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, Curitiba, Paraná, denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO/REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas mensais, até o vigésimo dia do mês de competência, o valor correspondente ao total de R\$ 3.961,52 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), valor este correspondente ao reajuste com a variação do IGP-M, índice acumulado nos últimos doze meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2017, o qual será pago após apresentação da fatura para regular empenho, cujo valor poderá ser depositado em conta corrente específica da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

Parágrafo único: o pagamento da importância contida na cláusula acima ocorrerá à conta dos recursos descritos na Tomada de Preços nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTROLE DE FROTAS - PAGAMENTO

A CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA em parcelas mensais, até o vigésimo dia do mês de competência, o valor correspondente ao total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), valor este correspondente ao licenciamento do módulo de Controle de Frotas, o qual será reajustado pelo IGP-M, índice acumulado nos últimos doze meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato originário nº 06/2017.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente ao acréscimo da locação do software de Controle de Frotas será acrescido no valor da mensalidade paga à Contratada, devendo a mesma emitir e apresentar a fatura para regular empenho, cujos valores, mensalidade e valor do licenciamento de Módulo Controle de Frotas, deverão vir discriminados separadamente, afim de seguir fidedignamente o descrito no caput desta Cláusula em relação aos reajustes anuais.

Parágrafo Segundo - o pagamento da importância contida na cláusula acima ocorrerá à conta dos recursos descritos na Tomada de Preços nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS - PRORROGAÇÃO

O presente instrumento vigorará a partir de 04 de julho de 2020 e findará em 04 de julho de 2021, prorrogável pelo mesmo período, havendo interesse entre as partes, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização, desde que respeitados o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O Presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – o prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º e 2º de Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado e contratado, fizeram este instrumento particular impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes.

Sapopema, 04 de julho de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente CMS

CONTRATADA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema -
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 03/2020

QUARTO TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, situada na rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-350, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ TARCICIO VIERO**, brasileiro, casado, portado da Cédula de Identidade R.G. nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, residente e domiciliado na rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Casa 07, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, Curitiba/PR.

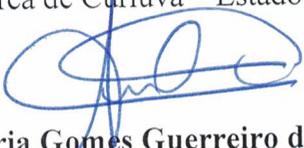
OBJETO: Renovação de prazo e reajuste de preço ao Contrato Administrativo nº 06/2017.

VALOR: O valor total, ora objeto do presente, é de R\$ 54.378,24 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 04 de julho de 2020 e término em 04 de julho de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 15 de julho de 2020.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS